

MUNICIPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0401.01/23PE
Processo Administrativo Nº 00004011/23
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO
Data de Publicação: 05/01/2023 14:37:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/01/2023 19:24:34	CADASTRO DE PROPOSTA	RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA
09/01/2023 19:26:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA
16/01/2023 14:24:23	CADASTRO DE PROPOSTA	PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI
16/01/2023 14:33:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI
17/01/2023 10:00:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 0401.01/23-PE. gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances		
17/01/2023 10:04:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Vamos dar inicio a fase de lances boa sorte a todos.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
RECARGA GÁS GLP 13KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LIQUIGÁS	Modelo: GLP
Descrição: RECARGA GÁS GLP 13KG			Valor Total: 278.332,00
Quantidade: 1.868	Valor Unit.: 149,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI	007 11.310.685/0002-70	150,00	149,00	Sim
2 RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	050 38.138.754/0001-85	150,00	150,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/01/2023 14:37:01	PUBLICADO		
05/01/2023 14:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/01/2023 10:08:27	DISPUTA		
17/01/2023 10:08:27	LANCE	RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA (PARTICIPANTE 050)	150,00
17/01/2023 10:08:27	LANCE	PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI (PARTICIPANTE 007)	150,00
17/01/2023 10:14:59	LANCE	PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI (PARTICIPANTE 007)	149,00
17/01/2023 10:18:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI			
17/01/2023 10:18:28	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE



17/01/2023 10:21:36 MENSAGEM PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI (PARTICIPANTE
Sr Pregoeiro, bom dia. Qual seria o valor de referência ?

17/01/2023 10:25:53 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, R\$ 137,29, item 01

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SUPERGAS	Modelo: SUPERGAS
Descrição: VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG			Valor Total: 21.000,00
Quantidade: 70	Valor Unit.: 300,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	046 38.138.754/0001-85	300,00	300,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/01/2023 14:37:01 PUBLICADO

05/01/2023 14:40:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/01/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/01/2023 10:19:30 DISPUTA

17/01/2023 10:19:30 LANCE RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA (PARTICIPANTE 046) 300,00

17/01/2023 10:27:35 MENSAGEM PREGOEIRO
valor de referência item 02 R\$ 225,98

17/01/2023 10:29:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA

17/01/2023 10:29:30 HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE



PREGOEIRO: JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO

EQUIPE DE APOIO FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ANTONIA DAYANNE SOUSA BESERRA VASCONCELOS


MUNICIPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE




VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0401.01/23PE
Processo Administrativo Nº 00004011/23
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO
Data de Publicação: 05/01/2023 14:37:02

				TOTAL DO PROCESSO: 252.180,00
PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI			11.310.685/0002-70	252.180,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 007	135,00	Total: 252.180,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: LIQUIGÁS	Modelo: GLP	
Descrição: RECARGA GÁS GLP 13KG				
Quantidade: 1.868	Valor Unit.: 135,00			Total Item: 252.180,00


PREGOEIRO: JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO


EQUIPE DE APOIO FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA


MEMBRO DE APOIO ANTONIA DAYANNE SOUSA BESERRA VASCONCELOS

MUNICIPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0401.01/23PE
Processo Administrativo Nº 00004011/23
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO
Data de Publicação: 05/01/2023 14:37:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/01/2023 19:24:34	CADASTRO DE PROPOSTA	RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA
09/01/2023 19:26:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA
16/01/2023 14:24:23	CADASTRO DE PROPOSTA	PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI
17/01/2023 14:33:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI
17/01/2023 10:00:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 0401.01/23-PE. gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances		
17/01/2023 10:04:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Vamos dar início a fase de lances boa sorte a todos.		
17/01/2023 11:00:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Etapa de lances encerrada. Agradecemos a participação de todos, passaremos para análise de habilitação.		
17/01/2023 12:50:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI adicionou o arquivo 16fb973772bf4e0d80e646712227f6ef.pdf aos documentos complementares.		
17/01/2023 14:23:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI adicionou o arquivo d8ef664273504544b78e8126879990cf.pdf aos documentos complementares.		
24/01/2023 12:17:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES: Encerrado prazo para a manifestação de interesse em interpor recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
RECARGA GÁS GLP 13KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LIQUIGÁS	Modelo: GLP	Valor Total: 252.180,00
Descrição: RECARGA GÁS GLP 13KG				
Quantidade: 1.868	Valor Unit.: 135,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI	007 11.310.685/0002-70	150,00	135,00	Sim
2 RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	050 38.138.754/0001-85	150,00	150,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/01/2023 14:37:01	PUBLICADO
05/01/2023 14:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

MUNICÍPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE



17/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/01/2023 10:08:27	DISPUTA		
17/01/2023 10:08:27	LANCE	RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA (PARTICIPANTE 050)	150,00
17/01/2023 10:08:27	LANCE	PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI (PARTICIPANTE 007)	150,00
17/01/2023 10:14:59	LANCE	PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI (PARTICIPANTE 007)	149,00
17/01/2023 10:18:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI			
17/01/2023 10:18:28	HABILITAÇÃO		
17/01/2023 10:21:36	MENSAGEM	PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI (PARTICIPANTE Sr Pregoeiro, bom dia. Qual seria o valor de referência ?	
17/01/2023 10:25:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia, R\$ 137,29, item 01			
17/01/2023 10:33:03	MENSAGEM	PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI (PARTICIPANTE Sr Pregoeiro, conseguimos atender ao valor de referência.	
17/01/2023 11:10:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 007: SENHOR LICITANTE: Bom dia Prezado Com o fim de zelar os recursos públicos e tendo em vista que foram ofertados valores muito acima do esperado (estimado), solicitamos que reconsidere os valores ofertando proposta mais adequada (aproximada) do estimado que para o item foi R\$ 137,29			
17/01/2023 11:16:23	MENSAGEM	PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI (PARTICIPANTE Sr Pregoeiro, conseguimos fechar nos R\$137,00.	
17/01/2023 11:17:37	LANCE	PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI (PARTICIPANTE 007)	137,00
17/01/2023 14:19:14	MENSAGEM	PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI (PARTICIPANTE Sr Pregoeiro, boa tarde. Após verificarmos junto a nossa base, conseguimos melhorar a nossa proposta para R\$135,00, atingindo assim o nosso limite.	
17/01/2023 14:19:45	LANCE	PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI (PARTICIPANTE 007)	135,00
24/01/2023 11:20:25	MENSAGEM	PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI (PARTICIPANTE Sr Pregoeiro, bom dia. Proposta readequada anexada junto ao sistema.	
24/01/2023 12:15:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/01/2023 12:45:42	EM ADJUDICAÇÃO		
17/01/2023 15:27:56	ADJUDICADO		

LOTE 2 - FRACASSADO
VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:	
Descrição: VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG				Valor Total: 0,00
Quantidade: 70	Valor Unit.: 0,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	046 38.138.754/0001-85	300,00	300,00	Sim
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME


MOVIMENTOS DO LOTE

05/01/2023 14:37:01 PUBLICADO

MUNICÍPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE



05/01/2023 14:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/01/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/01/2023 10:19:30	DISPUTA	
17/01/2023 10:19:30	LANCE	RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA (PARTICIPANTE 046) 300,00
17/01/2023 10:27:35	MENSAGEM	PREGOEIRO valor de referência item 02 R\$ 225,98
17/01/2023 10:29:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA
17/01/2023 10:29:30	HABILITAÇÃO	
17/01/2023 11:14:08	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 046: SENHOR LICITANTE: Bom dia Prezado Com o fim de zelar os recursos públicos e tendo em vista que foram ofertados valores muito acima do esperado (estimado), solicitamos que reconsidere os valores ofertando proposta mais adequada (aproximada) do estimado que para o item 02 foi R\$ 225,98
24/01/2023 10:10:13	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 046: SENHOR LICITANTE: Bom dia Prezado Com o fim de zelar os recursos públicos e tendo em vista que foram ofertados valores muito acima do esperado (estimado), solicitamos que reconsidere os valores ofertando proposta mais adequada (aproximada) do estimado que para o item 02 foi R\$ 225,98, sob pena de o item ser fracassado.
24/01/2023 11:56:27	MENSAGEM	RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA (PARTICIPANTE 046) Sr pregoeiro, infelizmente nao consigo chegar ao valor estimado
24/01/2023 12:15:18	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA desclassificado. Motivo: A proposta apresentada pela proponente RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, encontra-se vultuosamente acima do valor estimado, mediante o explicito com base nos princípios que regem a administração pública a mesma será desclassificada
24/01/2023 15:29:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/01/2023 15:59:13	EM ADJUDICAÇÃO	
24/01/2023 16:54:37	FRACASSADO	



PREGOEIRO: JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO



EQUIPE DE APOIO FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA



MEMBRO DE APOIO ANTONIA DAYANNE SOUSA BESERRA VASCONCELOS

MUNICIPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0401.01/23PE
Processo Administrativo Nº 00004011/23
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO
Data de Publicação: 05/01/2023 14:37:02



LOTE 1 - RECARGA GÁS GLP 13KG

17/01/2023 10:08:27 RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA
VÁLIDO 150.00

17/01/2023 10:08:27 PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP
EIRELI
VÁLIDO 150.00

17/01/2023 10:14:59 PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP
EIRELI
VÁLIDO 149.00

17/01/2023 11:17:37 PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP
EIRELI
VÁLIDO 137.00

17/01/2023 14:19:45 PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP
EIRELI
VÁLIDO 135.00

LOTE 2 - VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG

17/01/2023 10:19:30 RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA
VÁLIDO 300.00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MUNICIPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0401.01/23PE
Processo Administrativo Nº 00004011/23
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO
Data de Publicação: 05/01/2023 14:37:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/01/2023 15:17:23
RECARGA GÁS GLP 13KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: LIQUIGÁS Modelo: GLP
Descrição: RECARGA GÁS GLP 13KG
Quantidade: 1.868 Valor Unit.: 135,00 Valor Total: 252.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PETROGAS LOGISITICA COMERCIAL GLP EIRELI	007	11.310.685/0002-70	150,00	135,00	Sim
2 RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	050	38.138.754/0001-85	150,00	150,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: MARCOS RAMOS FIALHO

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0401.01.23-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230080
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004011/23



Aos 27 de Janeiro de 2023, o Município de BARREIRA, com sede na RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão para Registro de Preços nº 0401.01.23-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços visando futuras e eventuais aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo envasado em botijão de 13kg e vasilhame vazio para atender as necessidade das diversas Secretarias do Município de Barreira/CE .

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA; C.N.P.J. nº 11.310.685/0002-70, estabelecida à R FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO, 1077, MANGABEIRA, João Pessoa PB, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO, C.P.F. nº 008.195.374-70.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	RECARGA GÁS GLP 13KG	UNIDADE	1,868.00	135,000	252.180,00
	RECARGA GÁS GLP 13KG, Acondicionado em botijão de 13 Kg, conforme norma vigente ANP.				
				VALOR TOTAL R\$	252.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PETROGAS LOGISTICA
COMERCIAL GLP
LTDA:11310685000270

Assinado de forma digital por
PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL
GLP LTDA:11310685000270

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP
LTDA:11310685000270

Assinado de forma digital por PETROGAS LOGISTICA
COMERCIAL GLP LTDA:11310685000270



I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão para Registro de Preços nº 0401.01.23-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

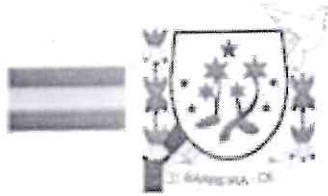
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PETROGAS LOGISTICA
COMERCIAL GLP
LTDA:11310685000270

Assinado de forma digital por
PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL
GLP LTDA:11310685000270





A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

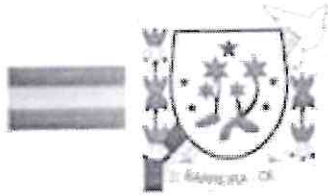
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PETROGAS LOGÍSTICA
COMERCIAL GLP
LTDA:11310665000270

Assinado de forma digital por
PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL
GLP LTDA:11310665000270





• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Assinado de forma digital por PETROIGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP LTDA:1131068500027
PETROIGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP LTDA:1131068500027
270 0



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão para Registro de Preços nº 0401.01.23-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARREIRA-CE, 27 de Janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE BARREIRA
C.N.P.J. nº 12.459.632/0001-05
CONTRATANTE

PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL Assinado de forma digital por
GLP LTDA:11310685000270 PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP
LTDA:11310685000270

PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA
C.N.P.J. nº 11.310.685/0002-70
CONTRATADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS
001



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA



EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004011/23

ATA Nº.....: 20230080

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0401.01.23-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

CONTRATADA(O).....: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA

OBJETO.....: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo envasado em botijão de 13kg e vasilhame vazio para atender as necessidade das diversas Secretarias do Município de Barreira/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 252.180,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA.....: 27 de Janeiro de 2023 a 27 de Janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Janeiro de 2023

O presente Ato Administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo, conforme ART. 1º, da Lei Nº 111/94 do Município de Barreira, em 27 de Janeiro de 2023, nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista a ausência de Diário Oficial.